



REGULAMENTO
5ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DA CANÇÃO DE HERVAL D'OESTE
“CANTA HERVAL”

O Município de Herval d'Oeste, com sua sede administrativa na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, Herval d'Oeste – SC, CEP 89610-000, neste ato representada pelo Prefeito, senhor Mauro Sérgio Martini, no uso de suas atribuições legais, torna público o regimento do 5º CANTA HERVAL - Festival da Canção de Herval D'Oeste.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FESTIVAL

1.1. O 5º CANTA HERVAL será organizado e promovido pela Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Esportes e tem por objetivos:

- Estabelecer parcerias em prol da cultura;
- Estimular o desenvolvimento musical e cultural de Herval d'Oeste e Região;
- Promover o intercâmbio cultural;
- Revelar talentos e valorizar os artistas, e intérpretes locais e regionais.

1.2. O 5º CANTA HERVAL será realizado, no dia **21 de Junho de 2024**, com início às 19h, tendo como local para apresentação dos candidatos o Pavilhão da Igreja Matriz Senhor Bom Jesus, situado na Rua Nereu Ramos nº 55- Centro –Herval D' Oeste-SC.

1.3. O 5º CANTA HERVAL acontecerá da seguinte forma:

Primeira etapa: Inscrições de **15 de abril a 20 de maio de 2024**.

Segunda etapa: Pré-Seleção, com divulgação dos resultados no dia 24 de Maio de 2024.

Terceira etapa: Grande Final ao vivo. Apresentação dos **30** selecionados à partir das **19h do dia 21 de Junho de 2024**, conforme item 1.2 deste regulamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORGANIZAÇÃO

2.1. O evento será coordenado pela COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA (CCO) que será composta por três membros titulares: Sra. Silvana Lazzarini Bulla, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes na função de Presidente; Sr. Luiz Fernando Spessatto, Diretor de Cultura e membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais e **Gustavo Martini Mafra, Presidente do Conselho Municipal de Cultura**.



2.2. Sendo esta uma ação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a CCO terá outros integrantes, a critério dos titulares, na condição de colaboradores convidados, independentemente de serem servidores públicos ou não.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO / CATEGORIAS

3.1. Poderão participar intérpretes, dos municípios da região da AMMOC, mediante cópia de documento comprobatório de residência e demais documentos solicitados na cláusula quarta.

3.2. Os candidatos poderão participar com apenas 01 (uma) inscrição/canção no formato: solo, dupla ou trio, podendo concorrer uma única vez em cada modalidade e categoria, não podendo se apresentar com a mesma música da edição anterior (caso tenha participado).

3.3. O Festival da Canção está dividido em duas Categorias:

Categoria Infanto-Juvenil 06 a 14 anos;

Categoria Adulto: acima de 15 anos .

CLÁUSULA QUARTA – DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições para 5º CANTA HERVAL estarão abertas a partir do dia 15 de abril a 20 de maio de 2024 ;

4.2. As inscrições deverão ser feitas através do link: <https://forms.gle/JcT1FzSW1hb6aiC69> mediante documentação obrigatória exigida no Item 4.3;

4.3. Para a inscrição, os participantes deverão preencher a ficha de inscrição online e anexar a seguinte documentação: (orientações no ANEXO I)

- **Cópia do CPF e RG** do(s) candidato(s) e do responsável legal para menores de 18 anos;
- **Vídeo da apresentação** com tempo de 2min a 4min, gravado de acordo com orientações do item 4.4 que deverá ser enviado por um link não listado no youtube.
- **Letra da música:** na versão que será apresentada (em anexo).



- **Comprovante de residência** no nome dos participantes em arquivo PDF ou JPG;
- **Autorização do Responsável legal** (para menores de 18 anos) em arquivo PDF ou JPG (modelo Anexo II);
- **Dados bancários** contendo as informações necessárias para Depósito do prêmio (em caso de contemplação), no nome do participante ou do responsável legal – Conta deverá ser em nome de **pessoa física**, e deverão ser preenchidos no ato da inscrição;
- **Todos os documentos acima mencionados deverão ser anexados à inscrição no link:** <https://forms.gle/JcT1FzSW1hb6aiC69>

4.4. Orientações para gravação do vídeo:

- ✓ O Vídeo deverá ser gravado com celular.
- ✓ Gravar sem microfones extra celular e/ou e sem edição de áudio e vídeo, caso a CCO (Comissão Central Organizadora) verifique que foram realizadas alterações o mesmo será desclassificado;
- ✓ **O vídeo deve ser gravado sem ruídos externos (carros, motos, barulhos em geral);**
- ✓ **O celular deve estar na horizontal, para a gravação;**
- ✓ **Pode ser gravado “a cappella” ou utilizar playback para acompanhamento.**

Serão indeferidas as inscrições que não atenderem o disposto no item 4.3, assim como aquelas que estiverem fora do prazo estabelecido .

4.5. As inscrições serão consideradas efetivadas, mediante o recebimento de confirmação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes através de devolutiva para o e-mail e/ou número de telefone cadastrado pelo candidato.

4.6. As inscrições são isentas de pagamento de taxas.

4.7. Cada participante poderá efetuar apenas uma inscrição, sob pena de desclassificação.

4.8. Solicitações de troca de música após efetuada a inscrição somente com autorização da CCO.

4.9. Quaisquer irregularidades na inscrição implicará na desclassificação do participante.



4.10. Após o prazo de inscrições deste regulamento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes divulgará as inscrições homologadas, por meio do site <http://www.hervaldoeste.sc.gov.br> - Canta Herval.

5. CLAUSULA QUINTA: DA BANDA

5.1. O acompanhamento musical estará a cargo de uma banda contratada pelo município de Herval d'Oeste, cabendo a ela, todo trabalho de acompanhamento instrumental e vocal, conforme a necessidade de cada música.

5.2. Os calouros apenas cantarão, sem utilizar nem executar um instrumento musical.

5.3. Dúvidas quanto à atuação da banda, deverão ser sanadas durante o ensaio, no dia da apresentação.

6 – CLAUSULA SEXTA: DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será feita pela comissão organizadora e comissão técnica/artística do 5º CANTA HERVAL por meio do vídeo enviado no ato da inscrição; sendo que irão avaliar unicamente a qualidade vocal do candidato, que poderá optar em cantar “a cappella” (sem acompanhamento), ou utilizar playback.

6.1 O candidato deverá gravar o vídeo cantando a música na qual pretende apresentar no 5º CANTA HERVAL, o vídeo servirá para a pré-seleção final.

6.2 Serão selecionadas 30 apresentações, para a final. Sendo 15 de cada categoria.

Observação: os candidatos(as) selecionados(as) devem confirmar a participação até 48h após a divulgação da pré-seleção. Caso não confirme, os suplentes serão convocados conforme a ordem classificatória da comissão de seleção e comissão técnica do festival.

6.3 Os quesitos para a avaliação serão:

Interpretação: 5 a 10 pontos;

Afinação: 5 a 10 pontos;

Dicção e fidelidade a letra: 5 a 10 pontos;

Ritmo: 5 a 10 pontos.



6.4 As decisões da comissão de avaliação são soberanas, irrevogáveis e irrecorríveis.

6.5 O material das inscrições não será devolvido, pois passará a fazer parte do acervo do evento.

6.6 Maiores informações poderão ser obtidas através dos seguintes contatos: (49) 3554-2372, no período de 15 de Abril a 20 de maio de 2024, de segunda a sexta-feira, das 7h45 às 11h45 e das 13h30 às 17h30.

6.7 O resultado dos 30 selecionados para a final, será divulgado no dia 24 de maio, por meio do site www.hervaldoeste.sc.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DA APRESENTAÇÃO FINAL

7.1 A apresentação dos 30 candidatos na Final acontecerá dia **21 de Junho de 2024** no Pavilhão da Igreja Matriz Senhor Bom Jesus em Herval D' Oeste .

7.2 Cada candidato terá direito a até 25 convidados. Os convites deverão ser retirados no momento do ensaio no Pavilhão da Igreja Matriz Senhor Bom Jesus em Herval D' Oeste.

7.3 A apresentação final será transmitida ao vivo, pela página do Facebook e no Youtube da Prefeitura de Herval d'Oeste, a partir das 19h.

7.4 Não será permitido o candidato executar seu próprio instrumento durante a apresentação ou ter acompanhamento musical de outra pessoa. O ensaio geral, que acontecerá na tarde do evento.

7.5 Todos os candidatos inscritos deverão participar do ensaio geral que acontecerá no dia o evento. (21 de junho de 2024).

7.6 Caso algum candidato não queira participar do ensaio, deverá encaminhar à CCO o termo de recusa (ANEXO III), devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

7.7 O horário do ensaio será informado posteriormente.



7.8 A ordem das apresentações será definida pela CCO por sorteio no dia do evento.

7.9 O concorrente que não estiver presente quando for anunciado para a apresentação final, será automaticamente eliminado.

7.10 Caso algum intérprete interrompa ou tenha interrompida sua apresentação alegando motivo plausível, ele terá uma segunda e última chance, devendo reiniciar imediatamente. Em caso de dúvida a CCO terá autonomia para decidir.

7.11 As músicas não deverão exceder o limite máximo de 4 minutos. Sendo possível a supressão de partes caso necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DO JULGAMENTO

8.1 A Comissão Julgadora do Festival será escolhida pela CCO (Comissão Central Organizadora), sendo sumariamente indeferido qualquer pedido de impugnação dos nomes. Sendo os 05 julgadores todos residentes fora do município de Herval d'Oeste com curriculum notório na área de música.

8.2 Serão atribuídas pelos Jurados, notas de 5 (cinco) a 10 (dez), podendo ser fracionadas até duas casas decimais após a vírgula. A nota final será a somatória das notas atribuídas pelos jurados em cada quesito, determinando a classificação.

8.3 Serão observados os seguintes quesitos de avaliação:

Interpretação: 5 a 10 pontos;

Afinação: 5 a 10 pontos;

Dicção: 5 a 10 pontos;

Ritmo: 5 a 10 pontos;

8.4 Em caso de empate será considerado ganhador o candidato que tiver maior pontuação na afinação.



8.5 Persistindo o empate na forma do item 8.3 deste Regulamento, respectivamente será observado a maior pontuação em ritmo, interpretação e dicção.

8.6 As decisões dos Jurados, em qualquer fase, são irrevogáveis e irrecorríveis.

8.7 Na etapa final será divulgado o resultado com ordem e pontuação total, apenas dos cinco primeiros colocados de cada categoria.

8.8 Cada jurado atribuirá individualmente as notas de cada candidato em fichas próprias.

CLÁUSULA NONA – DA PREMIAÇÃO

9.1. A premiação total será de R\$ 10.000 (Dez mil reais) para as 2 categorias com troféus principais para os cinco primeiros colocados de cada categoria. Todos os candidatos classificados para a final receberão uma medalha de participação. A premiação em dinheiro obedecerá à tabela abaixo:

ORDEM	Infanto Juvenil de 06 a 14 anos	Adulto – acima de 15 anos
1º Lugar	01 troféu + R\$ 1.500,00	01 troféu + R\$ 1500,00
2º Lugar	01 troféu + R\$ 1.200.00	01 troféu + R\$ 1.200.00
3º Lugar	01 troféu + R\$ 1.000.00	01 troféu + R\$ 1.000.00
4º Lugar	01 troféu + R\$ 800.00	01 troféu + R\$ 800.00
5º Lugar	01 troféu + R\$ 500.00	01 troféu + R\$ 500.00
Total	R\$ 5.000.00	R\$ 5.000.00

9.2. Os valores da premiação previstas no item 8.1 e seus subitens deste Regulamento serão mantidos, mesmos se os vencedores forem individuais, duplas e trio;

9.3. A premiação para os cinco primeiros classificados será paga via depósito bancário ou pix em conta corrente e/ou poupança de qualquer Banco.

9.4. O pagamento SOMENTE será efetuado em conta PESSOA FÍSICA, tendo como titular da conta corrente e/ou poupança o candidato ou o representante legal se for o caso.



9.5. O Formulário para Pagamento do prêmio (em caso de contemplação), no nome do participante ou do representante legal deverá ser preenchido no ato da inscrição. Também deverá ser anexada a foto do cartão da conta informada.

9.6. A previsão de pagamento dos premiados é de até 15 (quinze) dias, de acordo com o cronograma de desembolso da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste .

CLÁUSULA DÉCIMA - CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

10.1. Tão logo a CCO tenha o resultado em mãos, todos os concorrentes deverão atender ao chamado para se dirigirem à frente do palco, onde os vencedores serão identificados e premiados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA - DO DIREITO DE IMAGEM

11.1. Com sua efetiva inscrição, cada participante autoriza, automaticamente, sem nenhum ônus à Comissão Organizadora do Festival os direitos de áudio e imagem pessoal, por qualquer meio, durante e após o festival, seja pelo Município de Herval d'Oeste, promotor do evento, pela mídia ou por terceiros e em ocasião posterior, para fins de divulgação realizada pelo Município, ainda que não relacionada com esse evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COMPROMETIMENTO / VEDAÇÕES E PENALIDADES

12.1. Os inscritos são partes integrantes do evento, devendo zelar pelo bom andamento do mesmo. Assim sendo, em caso de perturbação da ordem do evento, por parte de inscrito (s), em qualquer hipótese, a CCO poderá decidir por sua desclassificação.

12.2. VEDAÇÕES: Todos os intérpretes poderão saudar o público, preferencialmente com postura corporal ou gesto gentil. Ficando todos desautorizados a verbalizar qualquer observação, opinião, crítica ou mesmo elogio.

Penalidade - A desobediência a este item do regulamento incorrerá em eliminação sumária presente edição do evento (OBS: Este critério visa resguardar a igualdade entre os concorrentes e o bom andamento do 5º CANTA HERVAL - Festival da Canção



de Herval d'Oeste).

12.3. A CCO terá plenos poderes para decidir sobre possíveis casos omissos ou não atendidos neste Regulamento.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Comissão Central Organizadora do 5º CANTA HERVAL - Festival da Canção de Herval d'Oeste não se responsabilizará por transporte, alimentação e reservas de hotéis. Estas e outras eventuais despesas para a participação no evento ocorrerão unicamente por conta dos participantes.

13.2. A inscrição e a efetiva participação no 5º CANTA HERVAL - Festival da Canção de Herval d'Oeste, já pressupõe a aceitação e concordância, por parte dos candidatos com todos os termos do presente regulamento bem como das decisões que venham a ser tomadas pela CCO (Comissão Central Organizadora), com relação aos casos omissos.

13.3. É vedada a participação no 5º CANTA HERVAL de membros da Comissão Central Organizadora, funcionários da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, jurados, bem como seus parentes em até segundo grau.

13.4. *Esclarecimentos de dúvidas e informações podem ser solicitados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, fone (49) 3554 2372 ou e-mail: canta.herval@gmail.com*

13.5. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito de Herval d'Oeste



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste



ANEXO I

Informações para inscrição:

Para a realização da inscrição o candidato deverá acessar o link: <https://forms.gle/JcT1FzSW1hb6aiC69> e preencher todas as informações:

IMPORTANTE:

No ato da inscrição tenha em mãos:

- Foto do CPF e RG do(s) Candidato(s) em um **único arquivo** (JPG ou PDF) – Quando for dupla ou trio, fotografar todos os documentos juntos;
- Comprovante de residência do(s) Candidato(s) em um **único arquivo** (JPG ou PDF)
- Autorização do Responsável legal quando necessário. (JPG ou PDF conforme modelo ANEXO II)
- **Letra da música:** na versão que será apresentada (anexar cópia em PDF ou JPG).
- Dados bancários contendo as informações necessárias para depósito do prêmio (em caso de contemplação), no nome do participante ou do responsável legal – Conta deverá ser em nome de **pessoa física** (Nome do Banco, Agência, Número da conta, nome do titular da conta, data de nascimento do titular da conta, CPF e RG do titular da conta e endereço completo).
- Gravação do vídeo para a etapa de seleção;
- Foto do(s) candidato(s)

Digitalize a documentação com antecedência para anexar no ato da inscrição!



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste



ANEXO II

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____
RG nº _____, declaro ter conhecimento do Regulamento do 5º Festival da Canção: “**CANTA HERVAL**” do município de HERVAL D’OESTE/SC e **autorizo** meu (minha) Filho (a) _____ a participar, ciente das normas e critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora, bem como, **autorizo** a divulgação de áudio e sua imagem na mídia.

Assinatura do (a) responsável



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste



ANEXO III

TERMO DE RECUSA

Eu, _____, abaixo assinado, inscrito(a) e classificado(a), declaro ter conhecimento do item 7.5 do Regulamento do 5º Festival da Canção: “**CANTA HERVAL**” do município de HERVAL D’OESTE/SC porém, estou optando em NÃO PARTICIPAR DO ENSAIO, que será realizado na tarde do evento, dia 21 de Junho e 2024, a partir das 08:30 sem quaisquer prejuízos à minha classificação.

Por ser esta minha livre opção, subscrevo-me

Assinatura do candidato

CPF: